

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL - FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY - RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - CEP: 29.907-110 - TELEFONE: (27) 3364-0340 - RAMAL 233/234 - E-MAIL: 1civel-linhares@tjes.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS - Nº DO PROCESSO: 0003324-45.2019.8.08.0030 - AÇÃO: 40 – MONITÓRIA - REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMIS. LESTE CAPIXABA SICOOB LESTE CAPIXABA - REQUERIDO: PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO - MM. Juiz(a) de Direito de LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) o requerido: PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ 10.487.937/0001-97), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia descrita na inicial e honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC). Valor da dívida constante na petição inicial: R\$ 253.035,70 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e setenta centavos). ADVERTÊNCIAS: 1- Fica a parte ré advertida que, independentemente de prévia segurança do juízo, poderá opor, nos próprios autos, no prazo de 15 (quinze) dias, embargos à ação monitória, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, nos termos do art. 701 § 1º do CPC. 2 - CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao requerido (art. 257, IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. Linhares-ES, 11/10/2022. THIAGO GIORDANI MARQUES. CHEFE DE SECRETARIA.**